

Para segurar a exploração sustentável e facilitar o comércio de tubarões

(Tradução provisória)

Preparado sob a supervisão da Agência das pescas,
Governo do Japão
Dezembro de 2023

1. Objectivo e utilização deste documento

Este documento tem por objetivo contribuir para a exploração sustentável e para facilitar o comércio das espécies de tubarões que serão listadas no Apêndice II da « Convenção sobre o comércio internacional de espécies ameaçadas da fauna e da flora selvagens (CITES) ». Além disso, este documento foi elaborado para ser utilizado pelos operadores do comércio de tubarões no Japão para fornecer explicações profissionais sobre o comércio e as transacções de tubarões aos seus parceiros nacionais e internacionais.

Tubarão Azul (*Prionace glauca*)



(Source : Japan Fisheries Research and Education Agency)

2. História da inscrição de tubarões azuis, etc. no Apêndice II

- Na 19.^a reunião da Conferência das Partes da CITES, realizada em novembro de 2022, foi decidido que 54 espécies de tubarões da família Carcharhinidae, incluindo tubarões azuis, seriam enumeradas no Apêndice II.
- Da família Carcharhinidae (54 espécies), 19 espécies, incluindo tubarões cinzentos (também conhecidos como Yajibuka no Japão), foram decididas para serem listadas no Apêndice II devido a preocupações com o declínio dos recursos, etc.
- Para as 35 espécies que não as 19 acima mencionadas, incluindo os tubarões azuis, a sua inclusão no Apêndice II foi decidida como espécie "semelhante", devido à dificuldade de os distinguir dos tubarões ameaçados no comércio internacional.
- A decisão de incluir estes tubarões da família Carcharhinidae no Apêndice II entrou em vigor em 25 de novembro de 2023.

3. Significação da inclusão de uma espécie no Apêndice II

- As espécies enumeradas no Apêndice II são definidas como espécies que não estão necessariamente ameaçadas de extinção, mas que poderiam vir a sê-lo se o seu comércio não fosse estritamente regulamentado, ou outras espécies que necessitam de regulamentação para que o comércio dessas espécies possa ser eficazmente controlado.
- Assim, o comércio internacional para fins comerciais destas espécies é possível com uma licença de exportação emitida pela autoridade administrativa do Estado exportador (sob reserva da certificação da sua aquisição legal e do parecer de que essa exportação não afeta negativamente a vigilância dessas espécies).
- Note-se que os tubarões-azuis constam do Apêndice II, não devido à deterioração do estado das unidades populacionais, mas como "espécies semelhantes", devido à dificuldade em distingui-los das espécies de tubarões ameaçadas de extinção no comércio internacional.

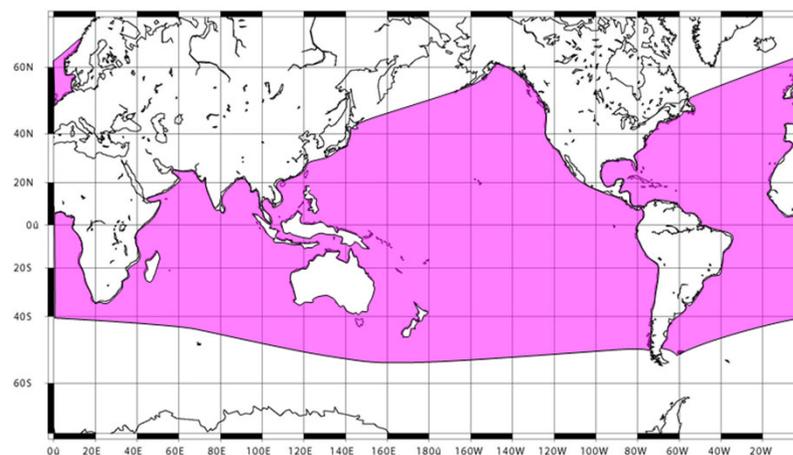
4. Estado das unidades populacionais de tubarões-azuis

- Foram criadas organizações regionais de gestão das pescas (ORGP) em cada zona para assegurar a utilização sustentável dos recursos haliêuticos e, de acordo com as avaliações do comité científico de cada ORGP, o estado das unidades populacionais de tubarão-azul é, de um modo geral, saudável em 2023.
- Todos os anos, cerca de 100 000 toneladas de tubarões azuis são capturadas de forma sustentável em cerca de 60 países em todo o mundo. O tubarão-azul não é uma espécie ameaçada de extinção, mas que pode ser usada de forma sustentável.

➤ Estado das unidades populacionais de tubarões-azuis

Área de Gestão	Ano	Estado das unidades*	Organismo de avaliação
Pacífico Norte/Sul	Norte:2022 Sul:2021	Bom	Norte: ISC Sul: SPC/WCPFC
Oceano Índico	2021	Bom	ITOC (CTOI)
Atlântico Norte/Sul	2015	Norte:Saudável Sul: Em investigação (tendência para o aumento da biomassa)	ICCAT (CICTA)

➤ Habitat do tubarões azuis



(Figure : Japan Fisheries Research and Education Agency)

5. Contribuição de tubarões incluindo tubarões azuis para as comunidades e economias locais

- Para as comunidades locais dependentes de espécies de tubarões, como os tubarões-azuis, a sua inclusão na lista dos Apêndices resultaria em impactos socioeconómicos negativos, incluindo impedimentos injustificados à segurança alimentar e ao desenvolvimento sustentável das pescas.

(Photos: Shark City Kesenuma Promotion Council)



(Hanpen de tubarão)



(Tubarão pananda)



(Ramen com tubarão)



(Produtos de couro de tubarão)

6. Resposta à lista do Apêndice de tubarões, incluindo tubarões azuis

- O Japão considera que a inclusão dos tubarões-azuis no Apêndice II como uma espécie semelhante é irracional e anticientífica. Assim, ao abrigo das disposições da Convenção, o Japão fez uma "reserva" à decisão de incluir os tubarões azuis no Apêndice II. (Nota: O Japão também formulou reservas sobre outras espécies de tubarões, como o tubarão-sardo, no Apêndice II.)
- No entanto, o Japão emite licenças de exportação em conformidade com as disposições da CITES, a fim de certificar a legalidade dos produtos japoneses de tubarão e indicar a elegibilidade da utilização sustentável dos recursos de tubarões.
- Além da importação e exportação regulares de tubarões incluindo tubarões azuis, os navios de pesca japoneses desembarcam-nos em países estrangeiros. Neste contexto, o Japão coordena os procedimentos de importação e exportação com os países e regiões relevantes, a fim de assegurar a utilização sustentável e o comércio de tubarões azuis e outras espécies de tubarões sem problemas no processo.

7. Contactos

- Para qualquer questão relativa aos procedimentos de exportação de espécies incluídas nos Apêndices da CITES, como o tubarão azul, contacte as seguintes autoridades competentes:
 - **Office of Trade Licensing for Wild Animals and Plants, Ministério da Economia, Comércio e Indústria do Japão, ou ;**
 - **Ecosystem Conservation Office, Agência das Pescas do Japão.**

Preparado por: Global Guardian Trust,
Em colaboração com Japan NUS Co., LTD.